

TERMO DE APOSTILAMENTO № 05 AO CONTRATO № 047/2016

PROCESSO № 50510.033970/2016-85 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 047/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 039/2016

Contratada: BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de apoio administrativo para a URMG/ANTT tanto na URMG/Sede em Belo Horizonte/MG quanto em Postos de Fiscalização localizados no interior de Minas Gerais. Os serviços são de: Recepção, Assistente Administrativo, Supervisor Administrativo, Técnico de Informática, Contínuo e Transporte (Motorista).

Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 047/2016 - Do Reajuste / Da Repactuação; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. **Retificar** o Quarto Termo de Apostilamento (8918135), no item 1.2, para que passe a constar a seguinte planilha:

A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2020						
DI	SPESAS FIXAS					
		VALOR COM REPACTUAÇÃO				
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual		
		R\$	R\$	R\$		
Recepção- Belo Horizonte	2	4.560,31	9.120,62	109.447,44		
Recepção- Pouso Alegre	1	4.403,92	4.403,92	52.847,04		
Assistente Administrativo- Belo Horizonte/MG	32	4.975,92	159.229,44	1.910.753,28		
Supervisor Administrativo- Belo Horizonte/MG	1	5.642,71	5.642,71	67.712,52		
Contínuo- Belo Horizonte/MG	3	3.013,03	9.039,09	108.469,08		
Transporte- Belo Horizonte/MG	7	5.225,99	36.581,93	438.983,16		
Transporte- Pouso Alegre/MG	1	4.063,42	4.063,42	48.761,04		
Transporte- Uberlândia/MG	2	3.974,46	7.948,92	95.387,04		
Transporte- Juiz de Fora/MG	1	4.137,70	4.137,70	49.652,40		
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			R\$ 240.167,75	R\$ 2.882.013,00		
DESP	DESPESAS EVENTUAIS					
		VALOR COM REPACTUAÇÃO				
Transporte- Belo Horizonte/MG	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual		
		R\$	R\$	R\$		
Horas Extras 60%	168,000	38,41		6.452,88		
	Í	1	1			

Horas Extras 100%	67,000	47,92		3.210,64	
Adicional Noturno	126,000	32,86		4.140,36	
		VALOR COM REPACTUAÇÃO			
Transporte- Pouso Alegre/MG	Qtd.	Valor	Valor Mensal	Valor Anual	
	Contratada	Unitário			
		R\$	R\$	R\$	
Horas Extras 60%	120,000	28,51		3.421,20	
Horas Extras 100%	48,000	35,64		1.710,72	
Adicional Noturno	66,000	24,44		1.613,04	
		VAL	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
Transporte- Uberlândia/MG	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	
		R\$	R\$	R\$	
Horas Extras 60%	240,000	28,55		6.852,00	
Horas Extras 100%	96,000	35,70		3.427,20	
Adicional Noturno	132,000	24,47		3.230,04	
		VAL	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
Transporte- Juiz de Fora/MG	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	
		R\$	R\$	R\$	
Horas Extras 60%	120,000	29,45		3.534,00	
Horas Extras 100%	48,000	36,81		1.766,88	
Adicional Noturno	66,000	25,24		1.665,84	
Diárias (todas as localidades)	1.089	154,81		168.588,09	
Deslocamentos (todas as localidades)	1	13761,21		13.761,21	
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 223.374,11	
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			R\$ 240.167,75	R\$ 3.105.387,11	

1.2. **Repactuar** o valor do Contrato nº 047/2016, conforme detalhado a seguir:

1.2.1. A partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 0,9559%, relativo à parcela de mão de obra, <u>para os postos de Motorista- Belo Horizonte/MG e Motorista- Uberlândia/MG.</u>

2. VALOR

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor mensal do Contrato nº 047/2016 passará de R\$ 205.056,69 (duzentos e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 207.070,24 (duzentos e sete mil, setenta reais e vinte e quatro centavos), e o valor anual passará de R\$ 2.684.431,76 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 2.710.091,59 (dois milhões, setecentos e dez mil, noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2021 – Repactuação -mão de obra – Postos: Motorista- Belo Horizonte/MG e Motorista- Uberlândia/MG

DESPESAS FIXAS				
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Recepção- Belo Horizonte	2	4.792,08	9.584,16	115.009,92
Recepção- Pouso Alegre	0	4.446,49	0,00	0,00

Assistente Administrativo- Belo Horizonte/MG	26	5.231,06	136.007,56	1.632.090,72
Supervisor Administrativo- Belo Horizonte/MG	0	5.699,14	0,00	0,00
Contínuo- Belo Horizonte/MG	2	3.155,54	6.311,08	75.732,96
Transporte- Belo Horizonte/MG	7	5.494,70	38.462,90	461.554,80
Transporte- Pouso Alegre/MG	0	4.101,65	0,00	0,00
Transporte- Uberlândia/MG	3	4.175,79	12.527,37	150.328,44
Transporte- Juiz de Fora/MG	1	4.177,17	4.177,17	50.126,04
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			R\$ 207.070,24	R\$ 2.484.842,88
DESP	ESAS EVENTUAIS			
DEST	Qtd.	Valor	Valor	1
Transporte- Belo Horizonte/MG	Contratada	Unitário	Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Horas Extras 60%	168,000	40,38		6.783,84
Horas Extras 100%	67,000	50,47		3.381,49
Adicional Noturno	126,000	34,61		4.360,86
Transporte- Pouso Alegre/MG	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Horas Extras 60%	0,000	28,77		0,00
Horas Extras 100%	0,000	35,97		0,00
Adicional Noturno	0,000	24,66		0,00
Transporte- Uberlândia/MG	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anua
		R\$	R\$	R\$
Horas Extras 60%	360,000	30,07		10.825,20
Horas Extras 100%	144,000	37,59		5.412,96
Adicional Noturno	198,000	25,78		5.104,44
Transporte- Juiz de Fora/MG	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anua
		R\$	R\$	R\$
Horas Extras 60%	120,000	29,72		3.566,40
Horas Extras 100%	48,000	37,15		1.783,20
Adicional Noturno	66,000	25,47		1.681,02
Diárias (todas as localidades)	1.089	154,81		168588,09
Deslocamentos (todas as localidades)	1	13761,21		13761,21
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 225.248,
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			R\$ 207.070,24	R\$ 2.710.091,5

3. **DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A despesa decorrente está estimada em R\$ 25.588,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173859 e Fonte de Recurso 0129039269, sendo:
 - Despesas Fixas: R\$ 24.095,48 (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2021;

- Despesas Eventuais: R\$ 1.493,08 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos) para o período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2021.
- 3.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000013 (URMG).
- 3.3. <u>Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência das datas-bases.</u>
- 3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2021

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO				
13º (décimo terceiro) salário	R\$7.689,47			
Férias e 1/3 constitucional	R\$11.169,59			
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$3.692,42			
Subtotal	R\$22.551,48			
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$6.757,14			
Total	R\$29.308,62			

4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 135.504,57 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 29/12/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **9343178** e o código CRC **B889187D**.

Referência: Processo nº 50510.033970/2016-85

SEI nº 9343178